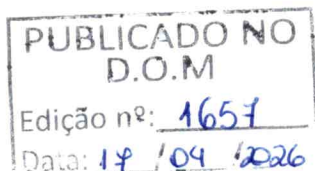




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.709, DE 17 DE ABRIL DE 2026



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, À EMPRESA VIVA+ENTRETENIMENTO LTDA, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PEÃO DE CAJAMAR, EM SUA 34ª EDIÇÃO, SOB A DENOMINAÇÃO “CAJAMAR RODEO FEST 2026”, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.533/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado para realização de eventos, dentre os quais a tradicional Festa do Peão de Cajamar em sua 34ª edição, conforme Edital de Chamamento Público nº 12/2024, sendo adjudicada à empresa VIVA+ Entretenimento Ltda, para realização do evento sob a denominação “**CAJAMAR RODEO FEST 2026**”, com fundamento na Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7.381, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando o que dispõe o art.113 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.533/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem dominical denominado “**Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade**”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, localizado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira s/nº - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., à empresa VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.300/0001-41, com sede na Av. Gisele Constantino, nº 1.850, Sala 1212A, Parque Bela Vista, Votorantim, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Guilherme Moron Peres Trindade, para organização e realização da tradicional “Festa do Peão de Cajamar”, em sua 34ª edição, sob a denominação “**CAJAMAR RODEO FEST 2026**”.

§ 1º O “**CAJAMAR RODEO FEST 2026**” será realizada nos dias 30 de abril, 1º, 2, 8 e 9 de maio de 2026, sendo permitido à permissionária a disponibilização do local conforme disposições presentes no Termo de Permissão de Uso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.709/2026 - Fls. 2

§ 2º A Permissionária poderá realizar as modificações necessárias à organização do evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa **VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA**, conforme estabelecido no processo de Chamamento Público – Edital nº 12/2024, deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de abril de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo